



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 49/2022 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 6 de dezembro de 2022

**Ementa:** Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 06 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto nº. 64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992.

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando será realizado uma organização de setores internos do CRMV-CE na referida data.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado que o expediente do dia 06 de dezembro de 2022, será até às 11:00 (onze horas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 6 de dezembro de 2022.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior  
Presidente do CRMV-CE  
CRMV-CE nº 1780

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - FGSUP - CRMV-CE, em 06/12/2022 09:50:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84336

Código de Autenticação: ab8bbee21f



Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282